

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO VERDE GOIÁS  
EDITAL DE Nº 001/2017.**

**1. DOS PROCEDIMENTOS PARA RECURSOS CONTRA O  
RESULTADO PROVISÓRIO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO  
PSICOLÓGICA (De acordo com a Resolução nº 001/2002 do Conselho  
Federal de Psicologia)**

**1.1. DA SESSÃO DE CONHECIMENTO DAS RAZÕES DA NÃO APTIDÃO**

1.1.1 Os candidatos considerados não aptos na etapa de avaliação psicológica poderão agendar sessão para obter conhecimento das razões da sua não recomendação, pelo fone 64-3611-2258 ou 64-3611-2290. As sessões ocorrerão das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas nos dias **03 e 04 de maio de 2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

1.1.2 A sessão de conhecimento das razões da não aptidão é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual um psicólogo da comissão de avaliação do exame psicológico explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas.

1.1.3 Durante a sessão de conhecimento, o candidato recebe um laudo com o parecer psicológico sobre sua não aptidão. O laudo apresenta o resultado do candidato em formato objetivo e numérico, contendo todos os instrumentos aplicados, os critérios utilizados em cada teste e o critério final para a aptidão na etapa de avaliação psicológica.

1.1.4 O candidato poderá contratar um psicólogo inscrito no Conselho Regional de Psicologia (CRP) para acompanhá-lo à sessão de conhecimento das razões da não recomendação.

1.1.5 O resultado obtido na etapa de avaliação psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato, pelo candidato com o auxílio de um psicólogo constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo no local, e perante um psicólogo da comissão de avaliação do exame psicológico.

1.1.6 O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na sessão de conhecimento das razões da não aptidão, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia, ou seja, a Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.

1.1.7 Informações técnicas referentes aos instrumentos psicológicos e ao estudo científico do cargo só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado.

1.1.8 Caso o candidato opte por não contratar psicólogo, ele poderá comparecer sozinho à sessão de conhecimento das razões da não recomendação. No entanto, nesse caso, não serão discutidos aspectos técnicos da avaliação psicológica, como descrito nos itens acima.

1.1.9 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a sessão de conhecimento e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

1.1.10 Caso o candidato não concorde com as razões de ter sido considerado não recomendado, poderá **INTERPOR RECURSO** contra o resultado provisório na avaliação psicológica das **7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas dos dias 07 e 08 de maio de 2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão. O recurso deverá ser interposto pessoalmente ou por terceiro, com procuração com firma reconhecida, exclusivamente na Central de Atendimento da Universidade de Rio Verde-GO - Campus Universitário “Fazenda Fontes do Saber”, Setor Universitário – Rio Verde-GO.

1.1.11 Havendo recurso para realização de perícia, a banca avaliadora será independente da comissão de avaliação do exame psicológico, ou seja, será composta por psicólogos que não participaram das outras fases da etapa de avaliação psicológica em questão.

1.2.1 Será eliminado do concurso público o candidato que, após o julgamento do seu recurso, for considerado inapto na etapa de avaliação psicológica.

1.2.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

1.2.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

## **2. DAS DISPISIÇÕES FINAIS**

2.1 O resultado final da etapa de avaliação psicológica será publicado no dia 08/05/2018.

Rio Vede, Goiás 01 de maio de 2018.

Prof. Me Germano Gabriel Lima Esteves  
Presidente da Comissão Avaliadora Psicológica

Portaria 005/2018

Prof. Me Arício Vieira da Silva  
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso

Portaria 3.335/2017